
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.640 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Altera o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022, que reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431/2022, que reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....:

I -;

II – (02) Assessores do Gabinete da Presidência;

III -.....”(NR).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN.

Art. 4º Revoga-se o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:31DDF97D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2026. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>